



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 054/2007

04/10/07

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a fazer Termo de Doação de imóvel à União Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à União Federal, área de terra com 174,80 m², em parte da quadra 71, situada na Rua Otaviano Amaral, que tem origem na matrícula imobiliária nº 20.253, do Livro 2-1-CK, desta Comarca, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: limita-se por linha de 7,60 m confrontando com a Rua Otaviano Amaral;

FUNDOS: limita-se por linha reta 7,60 m, confrontando com parte do mesmo imóvel, pertencente ao Município de Laranjeiras do Sul;

ESQUERDO: limita-se por linha de 23,00 m, confrontando com terrenos União Federal conforme matrícula 22.143, livro 2-1-CV;

DIREITO: limita-se por linha reta 23,00 m, confrontando com parte do mesmo imóvel, pertencente ao Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º - Após a aprovação da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a propriedade descrita no artigo anterior à União Federal, através de escritura pública de doação, para que se cumpra o objetivo do presente diploma legal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 04 de outubro de 2007.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal